



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 422/78

" Modifica Traçado Urbano e dá outras providências".

O PREFEITO DE ARAGUAÍNA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em razão de sua absoluta desnecessidade, fica suprimida do loteamento Setor Anhanguera, a Rua Marajó com a área de 15,00 metros de largura por 60,00 metros de comprimento

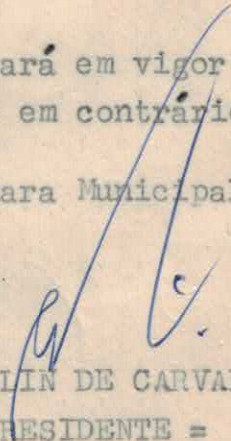
Parágrafo Único - A desnecessidade da via pública se prende à aquisição pelo Hospital das Clínicas da Quadra nº 13 e por conseguinte, não há prejuízo para o sistema de circulação.

Art. 2º - O Município de Araguaína fica autorizado a permutar com o Hospital das Clínicas a área referida no Art. 1º por dois (2) lotes de terras na Quadra 13 situado na rua Caracas esquina da Av. José de Brito Soares e Rua Professora Maria Lina.

Parágrafo Único - A permuta, de valores iguais, tem por finalidade permitir a expansão do Hospital das Clínicas, o que é de interesse da coletividade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 1.978.

  
CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES  
= PRESIDENTE =